

CONTRATO

Contrato nº 0243 / 2022 -SMS
Processo nº P203382/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rod BR 116, 10005 – Km 09, Bairro: Messejana, CEP 60.842-395, E-mail: licitação@jbfarma.com.br, Telefone: (85) 3295-8481 / (88) 99991-0823, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** portador da Carteira de Identidade nº 98002072034 SSP-CE e do CPF nº 000.514.493-07 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Barbosa de Freitas, nº 2541, Apto 202, Bairro: Dionisio, CEP: 60.170-174. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2021 Processo nº P203382/2022** seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2021 e Processo nº P203382/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 25.400,00** (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Itens	Quant.	Marca	Descrição	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
16	20.000	BIOSANI	EQUIPO, COMPATÍVEL COM BOLSA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 250 A 300ML, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO ENTERAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE	UND	R\$ 1,27	R\$ 25.400,00

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde

			SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.			
				VALOR TOTAL	R\$ 25.400,00	

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual

-Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

-Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

• Hospital Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual

OAB/CE 46.558

Gerente da Celula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

JOAO BRENO
ANDRADE
JORGE00051449307
Assinado eletronicamente
por: JOAO BRENO ANDRADE
CPF: 00051449307
Data: 2023/04/28 10:27:12

0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 – Federal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Andressa Vieira Magalhães

CAB/CE 46.556

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



JOAO BRENO
ANDRADE
JORGE00051449307

Autorizado de forma digital
por JOAO FREDO ANDRADE
JORGEO00011449307
Emissão: 2022.06.20 10:26:42
-11007

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

JOAO BRENO
ANDRADE
JORGE:00051449367

Atestado de forma de 1ª
p. 2020-0-00004100406
JOS:00051449367
P&A:0022.06.28.162.657
-02/04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, ~~sem autorização prévia do responsável;~~

OAB/CE 46.558

Gerente da Celula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 28 de Junho de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JOAO BRENO ANDRADE
JORGE:00051449307
Dados: 2022.06.28 10:24:50 -03'00'

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF: 000.514.493-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.




CPF: 022.570.343-95

2.



CPF: 059.209.383-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde




Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/06/2022 10:35:07 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONT 2021 - SMS- SOBRAL - SRP_PE044_21 - ASS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	29a07453bdb2c2d216b09 f088193b9d757bc0b1b42 87dc918e932dd1aa6f482 0

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE
JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE
JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=A
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE
 JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3,
 OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE
 JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3,
 OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC
 SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:***514493**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=26882551000110, OU=A SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P195877/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. **CONTRATADA:** Empresa NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.113.002/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10869 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.958,80 (Sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maírla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Fabiana Torquato Braga - Contratante e Rafael Parente Paiva Mota - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE- PROCESSO Nº P197292/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12694 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Medalhas,, para atender as necessidades da Escola Francisco Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.408,03 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA - PROCESSO Nº P199016/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Elda Cavalcante, inscrito no CNPJ nº 33.834.811/0001-47. **CONTRATADA:** Empresa HMG COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13870 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Medalhas, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.205,23 (Hum mil e duzentos e cinco reais e vinte e três centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Elda Cavalcante Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5167-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Auxiliadora Pompeu, Manipuladora de Alimentos, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** José Alves dos Santos Filho - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P195790/2022 e aplicar à empresa HOSPITRÔNICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, as seguintes sanções. 1) MULTA MORATÓRIA EM CASO DE ATRASO INJUSTIFICADO DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DE 0,33% DO VALOR TOTAL INADIMPLIDO, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, CONFORME A CLÁUSULA 14.1.1.1 DO CONTRATO Nº 0459/2021. 2) MULTA DE 1,0% A 5,0%, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, DE ACORDO COM AS REGRAS DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019, QUANDO NÃO ENTREGAR OU ENTREGAR OBJETO CONTRATUAL EM DESACORDO COM A QUALIDADE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES LICITADAS OU CONTRATADAS E/OU COM VÍCIO, IRREGULARIDADE OU DEFEITO OCULTO, QUE TORNE O OBJETO IMPRÓPRIO PARA O FIM A QUE SE DESTINA, CONFORME A CLÁUSULA 14.1.1.5 DO CONTRATO Nº 0459/2021. 3) MULTA DE 10,0%, POR OCORRÊNCIA, DE ACORDO COM AS REGRAS DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019, QUANDO: "B) FORNECER INFORMAÇÃO E/OU DOCUMENTO FALSO, CONFORME A CLÁUSULA 14.1.1.7, ALÍNEA "B" DO CONTRATO Nº 0459/2021. 4) IMPEDIMENTO DE LICITAR NO PERÍODO DE 3 ANOS, CONFORME A CLÁUSULA 14.1.3 DO CONTRATO Nº 0459/2021: "O LICITANTE QUE ENSEJAR FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERÁ DESRENDENCIADO NOS SISTEMAS CADASTRAIS DE FORNECEDORES, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS". A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 28 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa JB FARMÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME. CNPJ sob nº 20.301.535/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021 Processo nº P203382/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2021 Processo nº P203382/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Breno Andrade Jorge. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 07/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRIMEIRO TERMO DE CONVOCÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2022.06.24.001-SEINFRA

Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz- Ordenador de despesas da Secretaria. Contratado: ATL Construções e Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e Sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga o distrito de Novo Assis a BR-020 no Município, referente ao PT 1081728-81, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2022.03.28.001-SEINFRA, tendo em vista a modificação no valor global, em virtude de uma atenuia na proposta de preços, o item 6.4.1 apresentou divergência na sua multiplicação acarretando valor diferente ao exibido na referida proposta. Neste sentido por se tratar de uma simples falha de preenchimento de planilha não obstando a legalidade da proposta, a mesma foi retificada e teve o seu valor global atualizado constante na cláusula terceira deste contrato de R\$ 10.094.010,84 (dez milhões, noventa e quatro mil, dez reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 10.094.010,83 (dez milhões, noventa e quatro mil, dez reais e oitenta e três centavos), desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato. As demais cláusulas e condições pactuadas permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2022.06.24.002-SEINFRA

Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz- Ordenador de despesas da Secretaria. Contratado: ATL Construções e Serviços Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente e sinalização das ruas da zona rural do município, conforme PT Nº 1076827-16. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2022.03.28.002-SEINFRA, tendo em vista a modificação no valor global, em virtude de uma atenuia na proposta de preços LOTE 01, nos itens 1.1.2, 1.1.6, 4.1.1, 4.1.2, 4.2.2, 4.2.3, 4.3.1, 5.1.1, 5.1.2, 6.1.1 e 6.2.1 pois apresentaram divergência na sua multiplicação acarretando valor diferente ao exibido na referida proposta. Neste sentido por se tratar de uma simples falha de preenchimento de planilha não obstando a legalidade da proposta, a mesma foi retificada e teve o seu valor global atualizado constante na cláusula terceira deste contrato de R\$ 3.081.104,88 (três milhões e oitenta e um mil cento e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.081.104,89 (três milhões e oitenta e um mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato. As demais cláusulas e condições pactuadas permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01. CONTRATO Nº: 20220459. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 2022.05.11.01 CONTRATANTE: Sec. Mun. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos CONTRATADA(O): MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e iluminação em diversas ruas da localidade de Érna dos Marinheiros, zona rural do município de Piquet Carneiro-CE. VALOR TOTAL: R\$ 501.903,99 (Quinhentos e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1001.154510342.1.038 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no Valor de R\$ 501.903,99. VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 20220627.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços Premier Locacoes e Servicos - EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 22.280.521/0001-82, com o Valor total de R\$ 1.543.220,12 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais e doze centavos). Prazo de validade dos Contratos: Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data de assinatura dos Contratos. Processo de licitação na modalidade Tomada de Preço 0106.1/2022. Objeto: Execução de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento com meio-fio e sarjeta em diversas ruas do município de Poranga/CE - Zona Urbana e Zona Rural. Signatário: Antônio Lúidino Lima - Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio; Premier Locacoes e Servicos - EIRELI - ME, Proprietário Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.10.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2022.06.10.1, foi declarado deserto. Informações: Sede da Comissão de Licitação, na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 27 de Junho de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2022.06.13.1, foi declarado deserto. Informações: Sede da Comissão de Licitação, na Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 28 de Junho de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Nº TP0082021 - Tomada de Preços Nº TP - 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: L.S Serviços de Construções EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, valor da supressão R\$ 4.397,87 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Valor global do Contrato após supressão: R\$ 703.974,65 (setecentos e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Fundamentação legal - art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de serviços de engenharia para executar a pavimentação em pedra tosca nas Ruas: Sem Denominação Oficial (SDO), localizada na Lapa; Bom Futuro; Antônio Francisco de Moura; Rua do Cemitério e Rua Gilberto Gomes Menezes, localizadas na Zona Urbana e Rural, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Data da assinatura do Termo Aditivo - 28/06/2022. Signatários: Francisco das Chagas Bezerra Freitas/Maria Raíane Braz Alves. Kelyia Amélia Dantas Silva - Presidente da CPL/PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 00.004/2021-815MS**

Contratante e signatário: Secretaria da Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-PERP: nº 00.004/2021-815MS - Valor global: R\$ 202.625,80 - Contratada: K. R. de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Cláudia Ribeiro de Castro. Objeto: Aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Prazo de vigência: até 31/12/2022, contados a partir da assinatura. Assina pela contratante: Data das assinaturas dos contratos: 21/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.1**

(Fase de Proposta de Preços)

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.07.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Dagy Construções e Urbanismo LTDA - ME, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: CONSTRUSER - Construção e Servicos de Terraplenagem LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, Construtora Vipon EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI - ME, Construtora Alves Machado LTDA e G7 Construções e Servicos EIRELI - ME por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô - Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 28 de junho de 2022
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022 - SEMUS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas-CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de Chamada Pública Nº 002/2022 - SEMUS, para o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados (laboratórios) para realização de exames laboratoriais diversos (complementares). Destinados ao atendimento do Sistema de Saúde de Russas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Russas/CE. O recebimento dos Envelopes ocorrerá do dia 30 de Junho de 2022, às 08h até o dia 14 de Julho de 2022, às 17h, no Setor de Licitação situada na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE. No dia 15 de Julho de 2022, às 09h, será realizada Sessão de Abertura dos Envelopes na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação, no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 16h30min na comissão de licitação no Endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Bairro Centro.

Russas-CE, 28 de Junho de 2022.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 605.01/2022**

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 605.01/2022, cujo o objeto é a construção de uma areninha no campo do bota fogo na Rua Manoel Amaral da Cunha, sede do município de Senador Sá-CE, conforme projeto básico. Empresa(s) Habilitada(s): Cleizinaldo S de Almeida Construções-ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97); JRA Construções & Empreendimentos Ltda (CNPJ Nº 39.955.838/0001-74); Construtora Impacto Comercio e Servicos (CNPJ Nº 00.611.868/0001-28), por cumprir todas as exigências do edital de licitação. Empresa(s) Inabilitada(s): Não Houve. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando, desde já, agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 07 de Junho de 2022, às 09:30 horas.

CHAMADA PÚBLICA Nº 1705.001/2022

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de habilitação da Chamada Pública Nº 1705.001/2022, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022 do município de Senador Sá-CE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015 alterada pelas resoluções 20/2020 e 21/2021. agricultores/grupo habilitadas: Grupo formal composto pelos seguintes: COOPSOI - Cooperativa Agrupaciancia dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral e Região Ltda, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Acaará Ltda - COPEVALE, Cooperativa de Produtores Agroecológicos da Agroindústria e da Agricultura Familiar COOPEICE; Fornecedores Individuais: Westton Sousa Marreira, José Andrade Dos Santos, Francisca Das Chagas Ferreira Sampaio, José Gerardo Alves, Antonio Deusimar Marreira, Antonio Luzia Da Silva, por atenderem todas as exigências editalícias. Agricultores/Grupo Inabilitada(s): Não houve agricultores/grupos inabilitados. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no item 8.0 do edital, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços/projeto de venda", caso não haja recursos, para o dia 07 de Julho de 2022, às 09:00 horas.

Senador Sá/CE, 28 de Junho de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA MORAIS FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022-SMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021 Processo nº P203382/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico hospitalar V destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo



com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2021 Processo Nº P203382/2022. Valor Global: R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo De Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: João Breno Andrade Jorge. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22011 - SEINFRA

Data de Abertura: 01/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Taperuaba (PT nº 0424429-31), no município de Sobral - CE. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22011 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146. A Comissão.

Sobral-CE, 28 de Junho de 2022.
KARMELINA MARIORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22044 - SMS (SRP)

(BB Nº 945930). Central de Licitações. Início da Disputa: 13/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II (Lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P203298/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22044 - SMS (SRP) (BB Nº 945930). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 28 de Junho de 2022.
USA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2022-SMS

Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. Objeto: O presente Convênio tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. Fundamentação: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 159, da Lei Orgânica Municipal, que decorre sobre a competência comum do Município em garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica. Recursos Financeiros: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 19.111.841,52 (Dezenove milhões, cento e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, nas Dotações Orçamentárias de nº 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000;0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000. Da Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir do dia 25 de Junho de 2022, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por até cinco anos. DATA: 25 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Concedente: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.01-TP

Objeto: contratação de empresa para executar serviços de revitalização do museu do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo. Vencedor: Alpha2 Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.489.008/0001-99, com o valor global de R\$ 663.989,19 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Adjuicado e Homologado o presente processo de Licitação na Forma da Lei. Paulo Sérgio Nogueira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Meio Ambiente. Data: 28 de Junho de 2022.

Solonópole - CE, 28 de Junho de 2022.
PAULO SERGIO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Julho de 2022, às 08:00h (Oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.06.27.01-SRP, com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para execução de eventos artísticos e festividades de interesse do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo da Referência em anexo, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 28 de junho de 2022
MÁRIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.01 - PE - FMS

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.01 - PE - FMS, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados complementares de saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tejuquoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 12 de julho de 2022 às 09 horas, Data do Início de

Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 30 de junho de 2022 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 12 de julho de 2022 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Tejuquoca/CE, 28 de junho de 2022
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 906.01/2022-TP

Abertura: 21 de julho de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de serviços de assessoria na aplicação de emendas parlamentares repassadas pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, e na construção de instrumentos de gestão: Plano Municipal de Saúde, PAS - Programação Anual de Gestão, Acompanhamento Mensal do ESUS SISAB - Sistema de Informações da Atenção Básica, e SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Trairi/CE. Informações: Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 536 - Bairro Planalto Norte - Trairi/CE de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 28 de junho de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22-TP-SEINF
Contrato Nº 20220547. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 005/22-TP-SEINF. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, no VALOR GLOBAL DE R\$ 311.044,93 (Trezentos e Onze Mil Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para a construção de praça na rotatória da sede do Município de Varjota-CE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Flávio Pires Ferreira. ASSINA PELA CONTRATADA: Renato Oliveira Brandão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/22-TP-SEINF
Contrato Nº 20220550. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 009/22-TP-SEINF. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, no VALOR GLOBAL DE R\$ 685.801,98 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em ruas de diversas localidades e da sede do Município de Varjota-Ceará. EMPRESA PELA CONTRATANTE: Antônio Flávio Pires Ferreira. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Roberto Cordeiro Filho. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/22-TP-SEINF

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em ruas de diversas localidades e da sede do Município de Varjota-Ceará. EMPRESA HOMOLOGADA: ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do ITEM 002 - Pavimentação em pedra tosca em ruas diversas da sede do município, no VALOR GLOBAL DE R\$ 685.801,98 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2022.

Varjota-CE, 21 de Junho de 2022.
ANTÔNIO FLÁVIO PIRES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22-TP-SEINF

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de praça na rotatória da sede do Município de Varjota-CE. EMPRESA HOMOLOGADA: RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, Vencedora com o VALOR GLOBAL de R\$ 311.044,93 (Trezentos e Onze Mil Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos). Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/22-TP-SEINF. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022.

Varjota-CE, 21 de Junho de 2022.
ANTÔNIO FLÁVIO PIRES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/22-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Varjota-CE torna público que a partir do dia 29 de junho de 2022, às 08h (Horário de Brasília-DF), estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.matecnologia.com.br/>, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 014/22-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijão de 13kg, vasilhame de 13kg (vazio), água adicionada de sais minerais e vasilhame de 20 litros (vazio), para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município. INÍCIO DA SESSÃO: dia 12 de Julho de 2022 às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 28 de Junho de 2022.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.27.1, sendo o seguinte - a empresa LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R\$ 2.287.666,94 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA LOC - SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE não apresentou composições, encargos sociais e BDI, e calculou erroneamente o fator multiplicador; AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA, MÁRIA JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LÍDER), RM CLEMENTE CÂNDIDO - ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA calcularam erroneamente o fator multiplicador; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NCI NORDESTE E CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, aplicaram de forma errada o fator multiplicador no orçamento; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, BRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LACOES EIRELI-EPP, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

